



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.421 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à Associação “Na Mochila” para viabilizar a participação de estudantes do município de Nova Era na FIRA RoboWorld Cup – Etapa Nacional 2025 Santo André, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 27.913,20 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e vinte centavos) à Associação “Na Mochila”, inscrita no CNPJ nº 53.047.549/0001-06, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, sediada no município de Nova Era/MG.

Parágrafo único. O apoio financeiro destina-se a custear despesas relacionadas à participação de treze (13) estudantes da rede pública municipal de ensino na FIRA RoboWorld Cup – Etapa Nacional 2025, a ser realizada entre os dias 25 e 27 de novembro de 2025, na cidade de Santo André/SP, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º será formalizado mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 1.959/2017.

Art. 3º A execução dos recursos será fiscalizada por servidor designado, com base no Plano de Trabalho aprovado, e estará sujeita à prestação de contas, nos termos da legislação vigente.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito